



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 396, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**NOMEIA MEMBROS PARA RECOMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – CMTT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90, inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, e,*

**CONSIDERANDO** a Lei 5.136, de 05 de outubro de 2009, que instituiu o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Conselheiro Lafaiete e fixou suas diretrizes;

**CONSIDERANDO** as alterações trazidas pela Lei 5.213, de 20 de julho de 2010;

**CONSIDERANDO** que a lei instituidora, em seu art. 4º e incisos, tratou da composição do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT;

**CONSIDERANDO** que o Art. 5º, fixou o mandato dos membros em 02 (dois) anos, permitida recondução;

**CONSIDERANDO** as indicações realizadas pelos órgãos e entidades relacionadas no art. 4º da Lei 5.136/2009;

**CONSIDERANDO** que a composição e eleição da mesa diretora deve obedecer ao disposto no Regimento Interno do CMTT;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 379, de 24 de janeiro de 2019, nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito para o próximo biênio;

**CONSIDERANDO** que a Federação das Associações dos Moradores de Conselheiro Lafaiete indicou membros para serem substituídos na composição do Conselho;

**CONSIDERANDO** que a composição governamental também restou prejudicada;

**CONSIDERANDO** que os membros remanescentes ativos precisam ser referendados em seus cargos para o cumprimento do mandato;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível a recomposição do conselho face sua finalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR PARA RECOMPOR, manter e substituir** membros do Conselho Municipal Transporte e Trânsito de Conselheiro Lafaiete - CMTT, passando a vigor como segue:

**Secretaria Municipal de Defesa Social**

Titular – Rollf Ferraz do Carmo

Suplente – Júlio César Tomaz

**Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente**

Titular – Marcelo Magno Sana Moreira Neves

Suplente – Maurício José Vieira

**Departamento Municipal de Trânsito**



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
*Gabinete do Prefeito*

Titular – Leonardo José Perrim de Rezende  
Suplente – Alexandre Reynaldo de Lana Rezende

**Federação das Associações de Moradores de Conselheiro Lafaiete – FAMOCOL**

Titular – Daniele Tereza do Carmo Carvalho  
Suplente – Manoel Vespúcio da Costa Vasconcelos

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Titular – Bruno Ribeiro Resende  
Suplente – Alberto Lourdes de Queiroz

**Sindicatos de Trabalhadores da iniciativa privada ou do serviço público, sediados no Município**

Titular – Laércio José Coelho – Sindicato dos empregados do comércio de Conselheiro Lafaiete  
Suplente – Marta Cristina do Nascimento Gonçalves – Sindicato dos empregados do comércio de Conselheiro Lafaiete

**Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano**

Titular – Luiz Carlos Gomes Beato Sobrinho – Sindicato das empresas de transportes de Conselheiro Lafaiete/SINCOL  
Suplente – Carlos Fernando Ávila de Souza – Sindicato das empresas de transportes de Conselheiro Lafaiete/SINCOL

**Sindicato dos Empregados em Empresas de Transporte Rodoviário de Conselheiro Lafaiete**

Titular – Pedro Henrique da Silva – Sindicato dos trabalhadores em transporte rodoviários de Conselheiro Lafaiete/SINTTROCOL/ Titular  
Suplente – Antônio Silvestre de Souza – Sindicato dos trabalhadores em transporte rodoviários de Conselheiro Lafaiete/SINTTROCOL

**Permissionários dos serviços de táxis**

Titular – Hélio Severino de Castro  
Suplente – Sérgio Gonçalves de Rezende

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal

**José Antônio dos Reis Chagas**  
Procurador Municipal